

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Zero Hora

Class.: 867

Data: 28.06.55

Pg.: 4

### Reforma agrária na terra dos índios

MOYSES WESTPHALEN

Agrônomo, indigenista

*Calar diante do crime  
E a mesma cumplicidade  
Que não salva e não redime.  
Poemas — Deburgo de Deus*

O anunciado projeto de reforma agrária da "Nova República" prevê a colonização de terras indígenas do Toldo de Irai, situado à margem direita do rio da Várzea, localizado em frente a Rodeio Bonito, neste Estado.

Tal reforma viria a agravar a usurpação das terras indígenas praticada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Esse projeto repetiria a tristemente famosa colonização da 4ª Seção Planalto, implantada em terras dos índios do Nonoal, como semelhante aconteceu em Inhacorá e Venturo, sem considerar Serrinha e Venturo, totalmente espoliadas e sua população compelida ao êxodo.

O Governo do Estado apressou-se de terras, que não são e nunca foram de seu domínio, ao arripio da lei e da moral. No Rio Grande do Sul, a ambição e os ilícitos estão de mãos dadas na espoliação do que sobrou das terras dos índios. O Governo do Estado expropriou 20.000ha das terras indígenas e,

fraudulentamente, os declarou Reserva Florestal do Estado. A colonização agora seria feita em uma fração dessa terra assim subtraída à posse dos índios.

Outra área, de 1300ha, de terra dos índios lhes foi arrebatada, numa ação de usucapião irregular, sem a assistência jurídica indispensável, em se tratando de terras indígenas. É penoso rememorar estas fatos legais que a ingenuidade nativa do deputado Juruá, avessa a qualificativos atenuantes, denominaria certamente de roubo.

Paralelamente, devemos registrar que essas usurpações foram objetos de uma CPI da Assembleia Legislativa do Estado, cujo desfecho foi a resolução 20/63, que, considerando legais os atos do Governo Estadual, propôs a devolução aos índios das terras que lhes foram usurpadas e a justa indenização pelos prejuízos causados.

Essa Resolução foi publicada na imprensa, encaminhada ao Executivo Estadual e a todos os órgãos responsáveis do Governo Federal.

O Executivo Estadual procedeu como o gambá; fez-se de morto, inerte e mudo. Nada providenciou, nada contestou.

A seguir procurou fazer a consolida-

ção, de fato, do que não tinha apoio legal.

O Governo Federal, através da Procuradoria da República no Estado, recebeu, na oportunidade, uma representação (proc. 1518/63) contra esses atos ilícitos, que ainda tramita, há mais de 20 anos, no varão e do desamparo de uma política republicana fraudada.

Toda reparação será sempre oportuna e factível, pois os direitos dos índios são imprescritíveis.

Os responsáveis pela Redenção se omitiram e deixaram agravar-se a desastrosa usurpação.

Essa omissão ilude os incautos e permite, agora, um projeto oficial de colonização em terras dos índios, o que confunde mais a opinião pública e parece assumir os atos ilícitos, também.

Na confusão, joga-se ousadamente com a hipocrisia e a fraude, contando-se com o olvido e com a costumeira omissão.

A terra, no entanto, é perene e revelará para sempre esse drama degradante de fraude e de irresponsabilidade; a História apontará os seus autores.

A Nova República parecia trazer uma esperança de redenção. A esperança agoniza.